

Evento	artigo	Prazo	Data
Publicação do regimento eleitoral	Art. 30	24 h	21/08/2023
Prazo para inscrição de chapa	Art. 7º	8 dias	De 22/08/2023 até 29/08/2023
Intimação para regularização do(s) integrante(s)	§1º do Art. 8º	24 horas	30/08/2023
Resposta da(s) chapa(s) sobre a regularização do(s) integrante(s)	§1º do Art. 8º	24 horas	31/08/2023
Resposta da comissão sobre a regularização	§1º do Art. 8º	48 horas	01 e 02 de setembro de 2023
Substituição dos integrantes das chapas	§2º do Art. 8º	24 horas	04/09/23
Atualização cadastral dos associados	Art. 4º		Até o dia 15 de setembro
Disponibilização da relação dos associados aptos a votar e serem votados	Art. 6º	Do dia 16 a 23 de setembro	A partir do dia 16 de setembro de 2023 até cinco dias antes da data da eleição
Lavratura da ata das chapas	Art. 9º	24 h	05/09/2023
Publicação da relação nominal das chapas registradas	Art. 11	24 h	05/09/2023
Prazo para impugnação das chapas	Art. 11	24 h	06/09/2023
Intimação da chapa impugnada	Art. 12	24 h	07/09/2023
Prazo para manifestação da chapa impugnada	Art. 12	24 h	08/09/2023
Decisão sobre a impugnação da chapa	Art. 13	48 h	09 e 10/09/2023
Campanha	Parágrafo único do Art. 2º	19 dias	11 a 28 de setembro
Votação			29/09/2023 de 08:00 h às 18:00 h
Apuração dos votos imediatamente, lavrando-se a ata correspondente	Artigo 16	imediato	A partir das 18 h do dia 29/set
Caso solicitado, será feita a recontagem imediatamente	Art. 23	Imediato	Após a contagem dos votos
publicidade do resultado da eleição	Art. 24	24 h	30/09/2023
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Art. 26	48 h	30 e 31 de setembro

CNPJ Nº. 07.645.228/0001-88 – CNES 46222.003031/2012-5

Intimação da chapa vitoriosa	§3º do Art. 26	24 h	01/10/23
Prazo para manifestação da chapa vitoriosa	§3º do Art. 26	48 h	02 e 03 de outubro
Prazo de 5 dias para a comissão decidir o recurso contra o resultado das eleições – com prorrogação do mandato até a decisão final do recurso pela comissão eleitoral	§4º do Art. 26	5 dias	04 a 08 de outubro
Publicação da decisão do recurso contra o resultado das eleições	§5º do Art. 26	24 h	09/10/2023
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Caso não tenha havido o registro de chapa, será convocada nova eleição	Art. 10	48 h	06 e 07 de setembro
Concessão de prazo de 05 (cinco) dias para registros de novas chapas	Art. 10	5 dias	8 a 12 de setembro
Havendo empate entre as chapas mais votadas ou anulada a eleição, realizar-se-á nova votação	Art. 28		Prazo de 30 dias a partir do dia 10 de outubro, inclusive.